



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**CHAMADA INTERNA Nº 043/2019/PRPGP/UFSM PARA A APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NACIONAL OU
PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO**

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFSM divulga a Chamada Interna para seleção de propostas, dos Programas de Pós-Graduação da UFSM, para Professor Visitante Nacional (PVN) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE), na forma e condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETIVO

Possibilitar a integração de pesquisadores de reconhecida produção científica em atividades de pesquisa e ensino vinculadas a pós-graduação, para o fortalecimento e qualificação dos Programas de Pós-graduação da UFSM, em conformidade com as metas estabelecidas no PDI/UFSM.

2. DAS NORMAS

O Professor Visitante Nacional (PVN) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE) será contratado de acordo com a Resolução Nº 028/2016/UFSM.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

- a) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral;
- b) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos;
- c) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com experiência na formação de recursos humanos em nível de Pós-graduação; e
- d) ter produção científica relevante, preferencialmente, nos últimos 05 (cinco) anos.

4. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS DAS PROPOSTAS

a) Requerimento com solicitação formal do Programa de Pós-graduação para contratação de Professor Visitante Nacional (PVN) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE) na área de conhecimento de abrangência do programa, apresentada e aprovada no colegiado do Programa.

b) Indicação da lotação do PVN/PVE no Programa de Pós-graduação solicitante ou no Departamento pertinente à área do conhecimento, sendo necessária a apresentação da ata do colegiado do Programa.

c) Declaração do Programa de Pós-graduação quanto ao imediato credenciamento para atuação como orientador ou co-orientador, ministrante de disciplina e outras atividades no Programa.

d) Declaração do Programa de Pós-graduação solicitante quanto à necessidade de PVN/PVE para atender à Pós-Graduação.

5. REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

a) Histórico das contratações realizadas para professor do quadro efetivo pela Unidade/Programa de Pós-graduação proponente da contratação de PVN/PVE, nos últimos 05 (cinco) anos, explicitando a atuação nos Programas de Pós-Graduação.

b) Justificativa que demonstre a necessidade da contratação de PVN/PVE para a melhoria de um ou mais Programas de Pós-graduação, evidenciando a interação com a graduação e a relevância para a futura abertura de vaga para professor do quadro efetivo.

c) Plano de trabalho com atividades a serem desenvolvidas, incluindo disciplinas a serem ministradas na Pós-Graduação e eventualmente, na Graduação, com carga horária, orientações, co-orientações, laboratórios e projeto de pesquisa em que será inserido, bem como, sua contribuição para a qualificação do Programa.

d) Impacto esperado do Professor Visitante no crescimento, relativo à melhoria de nota, do Programa de Pós-graduação envolvido.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão avaliadas pelo Comitê Assessor da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

6.2 Os critérios de avaliação da proposta deverão considerar: justificativas demonstrando a necessidade da contratação; o impacto da proposta na qualificação da pesquisa e internacionalização do programa; a abrangência da proposta em relação às áreas do conhecimento; impacto da produtividade do professor visitante junto ao programa; quantitativo de pesquisadores e alunos beneficiados; viabilidade de execução do plano de trabalho do Professor Visitante, para o período de permanência e à infraestrutura existente; coerência da proposta com a política de pesquisa e pós-graduação da instituição.

7. NÚMERO DE VAGAS

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa estará acolhendo propostas para abertura de 10 (dez) vagas para Professor Visitante (PVN) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE) na Universidade Federal de Santa Maria.

8. SELEÇÃO DO PROFESSOR

A seleção do Professor Visitante (PVN) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE), far-se-á por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme Resolução N° 028/2016/UFSM, que regulamenta o procedimento.

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato administrativo será regido pela legislação vigente, por tempo determinado para Professor Visitante Nacional (PVN), vigorando pelo prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período e, no caso de Professor Visitante Estrangeiro (PVE), o contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a partir da data de assinatura do contrato.

9.2 Os PVN/PVE serão contratados na categoria de Professor Titular, doutor, em regime de Dedicção Exclusiva.

9.3 A contratação de PVN/PVE deverá ser efetivada em um prazo máximo de 03 (três) meses, contado a partir da data da abertura do edital para esta finalidade.

10. REMUNERAÇÃO

A remuneração será equivalente à de Professor Titular, doutor, em regime de Dedicção Exclusiva.

11. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO

O Programa de Pós-graduação solicitante deverá encaminhar a proposta de contratação de Professor Visitante Nacional (PVN) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE) à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, atendendo aos requisitos eliminatórios das propostas (item 4), com a ata de aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

12. PRAZOS E ENCAMINHAMENTO

12.1 As propostas de contratação de Professor Visitante Nacional ou Professor Visitante Estrangeiro deverão ser encaminhadas em cópia impressa, à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, via processo administrativo aberto no Departamento de Arquivo Geral/UFSM, até às 17:00h, do dia 23 de maio de 2019.

11.2 O resultado da avaliação das propostas de contratação de Professor Visitante Nacional ou Professor Visitante Estrangeiro será divulgado na página da PRPGP (prpgp.ufsm.br) a partir do dia 31 de maio de 2019.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os editais de contratação Professor Visitante Nacional ou Professor Visitante Estrangeiro deverão contemplar as exigências desta Chamada Interna.

13.2 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFSM, pelo e-mail: prpgp@ufsm.br e telefone 3220 8213.

Santa Maria, 26 de abril de 2019.

Prof. Paulo Renato Schneider

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa